

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2004

**Institui a Comissão de Saúde do
CRP 16 define objetivos,
atribuições e dá providências**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão plenária do dia 16 de Outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e dar posse à Comissão de Saúde do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, composta pelos seguintes membros:

- Maria da Penha dos Santos
- Sílvia Gomes de Mattos Fontes
- Luciana Renata J.M. Magalhães

Art. 2º - São Objetivos da Comissão de Saúde:

- Promover o **fortalecimento da atuação do Psicólogo Clínico**, resguardando a sua caracterização tanto na prática individualizada quanto na composição de equipes multi e interdisciplinar.
- Incentivar a **inclusão do Psicólogo na estruturação de políticas públicas de saúde** a nível municipal, estadual e federal.
- Promover a **integração do Psicólogo junto a outros conselhos na área de saúde**, a fim de implementar e/ ou acompanhar políticas públicas que focalizem o bem estar bio-psico-social do ser humano em seus diferentes estágios de desenvolvimento.
- Promover a **participação do Psicólogo na luta anti manicomial**, assim como incentivar a formação de núcleos de apoio ao portados de sofrimento mental.
- Estimular a **participação do Psicólogo nos espaços** de atuação **que focalizem** o bem estar e a **saúde do trabalhador**.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Saúde:

1. representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de saúde, em juízo ou fora dele;
2. cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do V CNP;
3. elaborar o projeto de orçamento anual, e o relatório de prestação de contas anual;
4. apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão plenária;
5. elaborar projeto de ação para apreciação da plenária;

6. elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;

Art. 4º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 16 de Outubro de 2004.

**Fabíola Costa e Silva Cunha
Conselheiro – Presidente**

**Marcelo Novais da Silva
Conselheiro - Secretário**